



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR



PORTARIA Nº 111/2015-CJCI

A DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão deste Órgão Censor, proferida nos autos do Pedido de Providências, Processo n.º 2015.7.001112-7, formulado pelo Dr. César Augusto Puty Paiva Rodrigues;

CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994, e que é dever deste Poder Judiciário, por meio dos seus Órgãos Correicionais, dirimir quaisquer dúvidas que digam respeito a conduta dos seus agentes, mais especificamente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,


R E S O L V E:

I – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face do Senhor **ALDENOR PEREIRA NUNES**, Atendente Judiciário da Comarca de Moju, com fulcro no Art. 200 da Lei nº 5.810/1994;

II - DELEGAR poderes a(o) Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Fórum da Comarca de Moju, para presidir e constituir Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 04 de agosto de 2015.


Desa. **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior